ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3052

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 13/02/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 04/90. Modifica a denominação da rua Mato Verde, localizada no bairro São João, para rua "Horácio Gomes da Silva". (Referente à Lei nº 1.821, de 16/03/1990).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 82 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denominaç
ct: 8.1
ordem: 82
nº fls: 08

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 02/90

Autor: Vereador Edison Antônio Alves Martins

Assunto:-

Modificando a denominação da Rua Mato Verde, do Bairro São João, para Rua Horácio Gomes da Silva,

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 13.02.90.
2 À Com. de Leg. e Justiça em 13.02.90.
3 Aprovado em 1º - D - 20.02.90.
4 À Com. de Denominação
5 de Vias Públicas - 20.02.90.
6 Aprovado em 2º - D - 06.03.90.
7 À Com. de Redação - 06.03.90.
8 Aprovado em 3º - D - 13.03.90.
9 À Sanção - 13.03.90.
10 Promulgue-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

- CONSTITUINTE MUNICIPAL -

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Horácio Gomes da Silva a via pública denominada popularmente Rua Mato Verde, que tem o seu início na Rua José Ramos e o seu final na linha férrea, ficando paralela à Rua Cel. Antônio Duraes, na Vila Alice (Bairro São João), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1990.

Vereador Edison Antônio Alves Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3a DISCUSSÃO POR
EM 13 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 13 DE maio DE 1990
PRESIDENTE

A Lei Orgânica do nosso Município é de Responsabilidade de todos participe de sua elaboração

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 13 DE fevereiro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE março DE 1990
PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional
Jairo Gonçalves

CÂMARA M... ES CLAROS
A COMISS Redação
EM 16 DE março DE 1990
...IDENTE

É legal e constitucional
Francisco Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE fevereiro DE 1990
PRESIDENTE

A homologação é para que fica por que apresenta irregularidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Urbanização e Obras Públicas.
EM 20 DE fevereiro DE 1990
PRESIDENTE

É Legal
Constitucional
Arthur Neto

Somos pela aprovação
Macedo

15 março 90

75/90

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-leis abaixo relacionados, já aprovados por este Legislativo em reunião realizada ontem :-

1. reestruturando níveis de vencimentos dos funcionários da Prefeitura, retroativo a 1º de janeiro de 1990 ;
2. reestruturando níveis de vencimentos dos funcionários dessa Prefeitura, retroativo a 1º de fevereiro de 1990 ;
3. reajustando vencimentos dos Secretários , Secretários-Adjuntos, Chefes de Seção e de Divisão dessa Municipalidade, retroativo a 01 de janeiro de 1990 ;
4. dispondo sobre doação de imóvel à Visão Mundial ;
5. denominando Rua Horácio Gomes da Silva .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS